

**TERMO ADITIVO n° 03**  
**CONTRATO - n° 045/2019**  
**Pregão Presencial - n° 18/2019**  
**Processo n° 35/2019**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n° 5660, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RADIO ALTO URUGUAI LTDA**, com sede à Avenida Getúlio Vargas., n° 412, na cidade Humaitá/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.726.998/0001-94, Fone: 55 3525-1212, Email: 106fm@radioaltouruguai.com.br, representada neste ato pelo Sra. Mara Rejane Sandri, brasileira, empresaria, viúva, inscrita no CPF sob o número 503.915.340-68, residente e domiciliada à Rua Gaspar Silveira Martins, 455, na cidade de Três Passos, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo de prestação de serviço, mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem, pactuam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em face de mudança no **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original (cláusula segunda), as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento de **01/05/2022 a 01/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 05 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**  
Contratante

**RADIO ALTO URUGUAI LTDA.**  
Contratada